



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

PARECER

DA: COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, SOBRE O **PROJETO DE LEI N.º 033/2026**, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

RELATOR: VEREADOR **CLEBER ANTONIO MARETO**.

RELATÓRIO:

Através do Ofício PMCC n.º 118/2026, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal encaminhou a este Poder Legislativo o Projeto de Lei n.º 033/2026, o qual foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 17/03/2026 e encaminhado nesta mesma data a esta Comissão para ser examinado e receber parecer, conforme estabelece o Regimento Interno deste Poder Legislativo.

O Senhor Presidente, Vereador **CLEBER ANTONIO MARETO**, na conformidade do disposto no inciso XIII, do artigo 49, do Regimento Interno, avocou para si a presente matéria para relatar.

É o relatório.

PARECER DO RELATOR:

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES, **Sr. Valber de Vargas Ferreira**, encaminhou o Projeto de Lei acima referido, solicitando autorização legislativa para recebimento de imóvel por doação com encargos e dá outras providências.

O Terreno a ser recebido em doação é um terreno localizado na Comunidade de Ribeirão do Meio, Zona Rural de Conceição do Castelo-ES, medindo exatos e delimitados **5.692,31 m² (cinco mil seiscentos e noventa e dois metros quadrados e trinta e um centímetros)**, inserida na matrícula imobiliária n. 186 do livro 2, ficha 186, INCRA n.º 54340.000420/2016-30, atualmente registrada em nome dos doadores **ANACLETO JUBINI e MARIA DAS DORES RIBEIRO JUBINI**.

Pela análise do projeto, temos que decorrem encargos ao Município, ou seja, o pagamento relativo à transferência



Autenticar documento em <https://cinec.spiconline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320036003500360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

do imóvel e a implementação futura de projetos de infraestrutura que beneficiem a comunidade local, como a ampliação de áreas de lazer, a construção de equipamentos públicos essenciais ou até mesmo o desenvolvimento de projetos agrários voltados à sustentabilidade.

O autor justifica que as despesas decorrentes da implementação das ações associadas ao uso da área serão custeadas com recursos provenientes de convênios com os Governos Estadual ou Federal, ou por meio de dotação orçamentária específica no orçamento municipal, assim, a necessidade de prévia autorização legislativa.

Nesses termos, o inciso X, do art. 45 da Lei Orgânica Municipal, *in verbis*:

“Art. 45. Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e especialmente:

[...]

X – autorizar a aquisição de bens imóveis, salvo quando se tratar de doação sem encargos;”

Na conformidade do disposto no art. 39 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete a esta Comissão de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, opinar sobre as contas do Prefeito Municipal, Orçamento, lei de diretrizes orçamentária, plano Plurianual, autorização para abertura de créditos, matéria tributária, empréstimos públicos, fiscalização e controle orçamentário, tomada de contas do Prefeito e da Mesa da Câmara, quando não apresentada no prazo legal, proposta de sustentação de ato, quando for o caso, nos termos do disposto no artigo 55, parágrafo único da lei orgânica municipal e todas as proposições quanto ao aspecto financeiro, que concorram diretamente para aumentar ou diminuir despesas.

A matéria concorre de imediato com pequeno aumento de despesa, sendo assim, este relator após analisar atentamente a presente matéria resolve emitir seu parecer pela **aprovação** do referido Projeto de Lei, conforme foi redigido.





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

PARECER DA COMISSÃO:

Após analisar atentamente a presente matéria e o parecer do Ilustre Relator, esta Comissão de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, é pela **APROVAÇÃO** do referido Projeto de Lei, conforme lhe faculta o art. 58 do Regimento Interno, conforme redigido.

Sala das sessões da câmara Municipal de Conceição do Castelo
- ES, em 18 de março de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)

CLEBER ANTONIO MARETTO-.....RELATOR

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO SAULO BELISARIO-.....COM O RELATOR

(Documento assinado eletronicamente)

JOSÉ LÚCIO DE AGUIAR-.....COM O RELATOR

(Documento assinado eletronicamente)

MAYCON GLEIDSON SILVA DA CRUZ-...COM O RELATOR

(Documento assinado eletronicamente)

THIAGO DAMIÃO LOPES-.....COM O RELATOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320036003500360039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Thiago Viana** em 24/03/2026 09:28

Checksum: **5FBE72443B7CA6D26934C612458B35E322EA958E028B8113986E9859D08BDDD1**

Assinado eletronicamente por **Cleber Antonio Maretto** em 24/03/2026 10:25

Checksum: **1F8F8B82E1F570E38DFA54F399CBD41AA8226FE04A84F5E070F475CC4E3382A2**

Assinado eletronicamente por **José Lúcio Aguiar** em 24/03/2026 10:30

Checksum: **DC13E45A0AEE8470623E40E8692E26B76BA2458EF81B6BD2852F61DBB34BB721**

Assinado eletronicamente por **Francisco Saulo Belisário** em 24/03/2026 10:50

Checksum: **829EEFD215DF7FA4255BFC89625F9C8CA4CE570129642B22BB07D3064F403639**

Assinado eletronicamente por **Maycon Gleidson Silva da Cruz** em 24/03/2026 11:02

Checksum: **4C45D4A0785FF00CC59B5691150BDC9A37DEC0BCEAB9DD3FB6F72A071D9D4E51**

